

Sindicato dos Têxteis de SP

São Paulo/SP - 19 de março de 2020.

Prezados Senhores (as)

RECOMENDAÇÕES - CORONAVÍRUS (COVID-19)

Esta entidade na pessoa do seu Presidente Sr. Sérgio Marques, vem à presença de Vossa Senhoria diante da pandemia do Coronavírus (COVID-19), solicitamos que sejam tomadas medidas preventivas, com o objetivo de reduzir o risco de contágio pelo novo vírus nas unidades fabris.

CONSIDERANDO as notícias veiculadas a respeito da elevada capacidade de difusão do novo coronavírus (COVID-19), com justificado receio quanto às proporções que a sua propagação desmedida pode acarretar;

CONSIDERANDO que a classificação da situação do novo coronavírus (COVID19) como pandemia pela Organização Mundial de Saúde, ocorrida no dia 11 de março de 2020, significa o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

Em Proteção da Coletividade (Lei. 13.979/2020), solicitamos o quanto segue:

- Manter em trabalho <u>Home-Office</u>, aqueles trabalhadores cujas atividades consigam desenvolver em suas residências, diminuindo assim o fluxo de pessoas dentro das empresas;
- Ter disponível em diversos lugares da empresa álcool gel, para que o trabalhador possa a todo momento fazer a assepsia das mãos;
- As empresas que possuem transporte "fretado" para seus funcionários, manter disponível em todos os ônibus álcool gel, para que o trabalhador possa a todo momento fazer a assepsia das mãos;
- Ter disponível borrifadores com álcool e panos espalhados pela empresa para facilitar a limpeza dos equipamentos e acessórios;
- As empresas que possuem refeitórios, alterar os horários das refeições, dividindo as turmas, para que não haja aglomeração nos refeitórios;
- Permitir que o trabalhador, ao apresentar algum sintoma da infecção, permaneça em sua residência, respeitando a ordem médica, sem prejuízo da sua remuneração;



Sindicato dos Têxteis de SP

- Pedimos ainda que as empresas mantenham o serviço de limpeza com cuidados redobrados, higienizando principalmente os locais onde consta metal de uso comum dos trabalhadores;
- · Por fim, pedimos o afastamento remunerado dos seguintes trabalhadores:
- Portadores de doenças respiratórias crônicas ou que reduzam a imunidade, devidamente comprovadas por atestados médicos.
- Gestantes;
- Com filhos menores que 01 (um) ano;
- Maiores de 60 (sessenta anos);

Sugerimos, no caso da impossibilidade do teletrabalho, bem como das reivindicações apresentadas, a implantação do Banco de Horas, elaborando juntamente com a Entidade Sindical o Instrumento Coletivo de Trabalho.

As medidas preventivas é para evitarmos a transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19), solicitamos que as medidas adotadas pela empresa, seja devidamente comunicada a Entidade Sindical.

Portanto, certo em atender nossas reivindicações, desde já agradecemos e elevamos nossos préstimos de estima e consideração.